



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 2.007/2006**

“Inclui Programa/Ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.990, de 16 de junho de 2006;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a Incluir Programa/Ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido do Programa/Ação, constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 - Lei de Diretrizes Orçamentária, a qual passa a vigorar acrescido do Programa/ação, Constante do Anexo II, dessa Lei.

**Art. 2º** - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

11 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
10.002 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
10.002.27 – Desporto e Lazer		
10.002.27.812 – Desporto Comunitário		
10.002.27.812.0076 – Desporto Comunitário		
<b>10.002.27.812.0076.1102 – Reforma do Mini Estádio da Vila Aeroporto</b>		
4490.51–00	Obras e Instalações	25.000,00

**Art. 3º** - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia (MT), 18 de julho de 2006.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I DA LEI Nº 2.007/2006  
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa  
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01.Denominação <b>0076-DESPORTO COMUNITÁRIO</b>						
02.Objetivo Atender desportistas da Vila Aeroporto e dar melhores condições de acomodação a população						
03.Público Alvo Desportivas da Vila Aeroporto						
04.Unidade Responsável Secretaria de Municipal de Turismo Esporte e Lazer						
5. Horizonte Temporal ( ) Contínuo                      ( <b>X</b> ) Temporário Início (07/2006) / Término (12/2006)						
07.Quantidade de Ações <b>01</b>				08. Valor do Programa <b>R\$ 25.000,00</b>		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Reforma do Mini Estádio da Vila Aeroporto	P	População atendida	Pessoas	2006	01	25.000,00
<b>Função:</b> 27	<b>Subfunção:</b> 812			<b>TOTAL</b>		<b>25.000,00</b>
<b>PPA TOTAL</b>						<b>25.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II DA LEI Nº 2.007/2006  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

<i>FUNÇÃO</i>	<i>SUB FUNÇÃO</i>	<i>PROGRAMA</i>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE  /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
27-Desporto e Lazer	812-Desporto Comunitário	0076 – Desporto Comunitário	P	Reforma do Mini Estádio da Vila Aeroporto	Atender desportistas da Vila Aeroporto e dar melhores condições de acomodação a população	25.000,00	Proporção do n.º de atletas e pessoas atendidas pela meta proposta